



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
4ª Vara Federal Cível de Vitória

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes,, 1877, 6º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone:
(27) 3183-5044 - www.jfes.jus.br - Email: 04vfci@jfes.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000248-12.2023.4.02.5001/ES

AUTOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

RÉU: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 15/03/2023, às 13h, na Sala de Audiências da 4ª Vara Federal Cível de Vitória, realizada de forma **híbrida** (presencial e remotamente, via aplicativo “Zoom Meetings”), conforme instituído pelo Conselho Nacional de Justiça(CNJ), por meio da Portaria nº 61 de 31/03/2020 e autorizado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07/05/2020, onde presente se achava presente o Excelentíssimo Senhor **Dr. LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA**, Juiz Federal da 4ª Vara Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, comigo servidor nomeado. Declarada pelo MM. Juiz aberta a audiência, nos autos do **AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 50002481220234025001**, foram certificadas as presenças: da parte **AUTORA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES**, representado pelo Diretor Geral Prof. HUDSON LUIZ COGO, acompanhado pelos Procuradores Federais Dr. Estevão Santiago Pizol da Silva e Dr. José Aparecido Buffon, bem como **da parte RÉ MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, representada pelo Procurador do Município Dr. Herculano Clemente da Silva, mat. 214965. Presentes também o **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CVSA)**, representado pelo servidor Rogério Almeida; a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VITÓRIA-ES**, representada pela subsecretária Cristiane Steim; a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, representada pelas servidoras Geane Sobral e Paula Ronchi, a **COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DA OAB-ES**, representada pela Dra. Sue Ellen Siqueira de Albernaz Bianchi, OAB/ES 15464; e o **SERVIDOR DO IFES Afonso Indelicato**. Participam, de forma virtual (Via ZOOM), a **ONG PATINHAS CARENTES**, representada pelas voluntárias Fabrícia de Freitas e Andressa Abdel Malek; a **ONG GATINHOS PEDRA DA CEBOLA**, representada pela voluntária Ilka Westermeyer Merçon; a **ONG RENASCER FELINO**, representada por Patrícia Aleixo projeto Renascer Felino; e a **VOLUNTÁRIA DA CAUSA ANIMAL Marina Gomes Garcia de Moraes**. Iniciada a audiência, foram ouvidas as partes, que apresentaram suas propostas e sugestões, tudo gravados em áudio e vídeo. Consigno, outrossim, que, antes de ser lançada no sistema e-proc,

5000248-12.2023.4.02.5001

500002148498 .V18



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
4ª Vara Federal Cível de Vitória

a gravação foi conferida, conforme §1º do art. 137 do Provimento nº TRF2-PVC-2018/00016 de 17/09/2018. **Pelo Juiz foi dito:** “*Conforme propostas apresentadas pelos participantes, ficou acordado que o Município de Vitória se compromete (1) disponibilizar clínicas para a castração de todos os gatos existentes no local, tendo como apoio as ONGs presentes para capturar os felinos; (2) realizar a vacinação de todos os gatos capturados (vacina antirrábica); (3) trazer resposta aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, do pedido do IFES para que, em parceria, haja realização da limpeza das fezes existentes nas áreas esportivas do campus do IFES, especificamente nos locais que se encontram interditados, visando a futura liberação de tais locais.*”. **NADA MAIS HAVENDO, PELO MM. JUIZ FOI DETERMINADO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE TERMO POR MIM, RENATO CUSANO LINDGREN (Técnico Judiciário), DIGITADO E QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO, apenas pelo(a) magistrado(a), nos termos do § 2º do art. do art. 137 do Provimento nº TRF2-PVC-2018/00016 de 17.09.2018.**

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002148498v18** e do código CRC **08d54a44**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA
Data e Hora: 15/3/2023, às 16:51:15

5000248-12.2023.4.02.5001

500002148498 .V18